

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 213, DE 2025

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Enfermagem e dá outras providências.

Apresentação: 20/08/2025 14:38:51.627 - CDU
EMC-A 1 CDU => PL 213/2025
EMC-A n.1

EMENDA Nº 1

Dá-se ao parágrafo único do Art. 3º do Projeto de Lei nº 213, de 2025, a seguinte redação:

Parágrafo único: A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil exercerão a função de agentes operadores do Programa Habitação Saúde.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputado **YURY DO PAREDÃO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255258513100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão

